



Processo 88.479

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.732

(Adilson Roberto Pereira Junior)

Institui a **Campanha “ÁGUA PARA TODOS”**, de divulgação da Tarifa Residencial Social dos serviços de água e esgoto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de junho de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a **Campanha “ÁGUA PARA TODOS”**, a ser promovida pela sociedade civil organizada anualmente em março, na semana em que incidir o Dia Mundial da Água (22 de março), com os seguintes objetivos:

I – divulgar o benefício da Tarifa Residencial Social dos serviços de água e esgoto, destinado às famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico), com renda mensal *per capita* de até meio salário mínimo; e

II – ampliar a adesão voluntária ao benefício.

Parágrafo único. A **Campanha** poderá ser divulgada em meios de comunicação do Município e em campos de informações nas contas de água.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em catorze de junho de dois mil e vinte e dois (14/06/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente